



007
J. M. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.526
De 22 de fevereiro de 1980

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.272, de 05 de abril de 1.977.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de fevereiro de 1.980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.272, de 05 de abril de 1.977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por doação, à Sociedade Amigos dos Escoteiros e das Bandeirantes de Araraquara - SAEBA, para a construção de sua sede social, o terreno de propriedade do Município, com a superfície de 806,90 m², caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1184 B, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, com o perímetro e confrontações seguintes:- inicia no ponto 0, localizado a 44,00 metros distantes do FI formado pelo alinhamento predial da Avenida Antonio Lourenço Corrêa, com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco; daí segue pela divisa e da propriedade do Sr. Narciso Villas Boas e da propriedade do Senhor José Carnevalle no sentido SN, na distância de 30,00 m até o ponto 1; daí deflete à esquerda e segue pela divisa da propriedade do Sr. José Carnevalle no sentido EW, na distância de 3,00 metros até o ponto 2; daí deflete a direita e segue pela divisa da propriedade do Sr. Jair de Oliveira Chaves no sentido SN, na distância de 7,20 m até o ponto 3; daí deflete a direita e segue pela divisa da propriedade da Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no sentido WE, na distância de 9,85 m até o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue pela referida divisa, no sentido SN, na distância de 3,45m até o ponto 5; daí deflete à direita e segue ainda pela referida divisa no sentido WE, na distância de 13,05 m até o ponto 6; daí deflete a direita e segue pela divisa da propriedade do Município de Araraquara no sentido NS, na distância de 40,00 m até o ponto 7; daí deflete finalmente a direita e segue pelo alinhamento predial da Av. Antonio Lourenço Corrêa, no sentido EW, na distância de 19,90 m até o ponto 0, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:- 0 - 1 - com a propriedade do Sr. Narciso Villas Boas e com a propriedade do Senhor José Carnevalle
1 - 2 - com a propriedade do Sr. José Carnevalle
2 - 3 - com a propriedade do Sr. Jair de Oliveira Chaves
3-4 - 4-5 e 5-6 - com a propriedade da Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus
6 - 7 - com a propriedade do Município de Araraquara
7 - 0 - com a Av. Antonio Lourenço Corrêa.-



008
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) de fevereiro de
1.980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicado no Departamento da Administração Municipal, na data supra:-

AGOSTINO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 93 e 94 do livro competente nº 15,2
PROCESSO Nº 1.267/76
PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 97/79
Processo 142/79